

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, O Exmo. Sr. **DOUGLAS APARECIDO OLIVEIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o mandamento da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 673.181 SSP/TO, e inscrita no CPF (MF) nº 000.179.671-20, lotada na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, no cargo de Assessora Setorial III, para a Atribuição de Função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de Carmolândia-TO;

Art. 2º. A nomeação da **Agente de Desenvolvimento Local** visa à efetivação das políticas de desenvolvimento local e territorial, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como principais atribuições:

I. Articular e implementar políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento local e territorial do município;

II. Estabelecer parcerias e colaborar com os órgãos municipais, estaduais e federais na implementação de políticas públicas interinstitucionais, buscando recursos e parcerias para o desenvolvimento do município;

III. Auxiliar na identificação e proposição de soluções para as vocações e necessidades da comunidade civil e empresarial local, promovendo o engajamento dos diversos atores locais e parceiros estratégicos;

IV. Fomentar e apoiar a execução de projetos e iniciativas locais ou regionais que atendam aos objetivos previstos na referida Lei Complementar e promovam o desenvolvimento econômico e social do município;

V. Identificar as necessidades de capacitação e promover programas de treinamento para lideranças e empreendedores locais, oferecendo suporte técnico e orientações para o desenvolvimento sustentável do município;

VI. Estimular a participação ativa da comunidade nas políticas de desenvolvimento, assegurando que as ações planejadas atendam às necessidades e anseios da população local;

VII. Atuar em estreita parceria com os diversos órgãos do Poder Público local, coordenando e integrando ações e projetos, a fim de garantir a eficácia e o alinhamento das iniciativas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS APARECIDO DE
OLIVEIRA:02089474181

Assinado de forma digital por
DOUGLAS APARECIDO DE
OLIVEIRA:02089474181
Dados: 2025.02.14 12:53:03 -03'00'

DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	<u>12/02/2025</u>
no	<u>mesal da</u>
	<u>Prefeitura</u>
Eu	<u>Lidiane</u>
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	<u>12/02/2025</u>